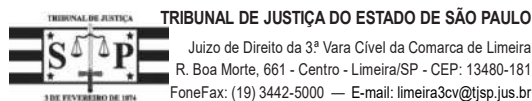


**CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL****- CEPROSOM -**Avenida Campinas, nº 115 – CEP 13480-280 –
Cidade Jardim – Limeira / SP -- Fone: (19) 3404-6200**EXTRATO DE ADITAMENTO**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.
DETENTORA DA ATA: Comercial João Afonso Ltda.
CNPJ Nº 53.437.315/0001-67.
PROCESSO Nº 1287/2016.
PREGÃO Nº 13/2016.
TERMO DE ADITAMENTO Nº 24/2016.
REFERENTE À ATA DE REGISTRO Nº 23/2016.
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2016.
PRAZO: Até o término da vigência da Ata de Registro.
OBJETO: realinhamento do valor da cesta básica.
VALOR: o valor unitário da cesta, anteriormente de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), passou a onerar R\$ 68,00 (sessenta e oito reais).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Limeira
R. Boa Morte, 661 - Centro - Limeira/SP - CEP: 13480-181
Fone/Fax: (19) 3442-5000 — E-mail: limeira3cv@tjsp.jus.br**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE EDIVALDO GONÇALVES FREITAS, REQUERIDO POR MARIA GISELIA VIEIRA DE FREITAS - PROCESSO Nº 1010818-19.2014.8.26.0320.**

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr. Mario Sérgio Menezes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 09/08/2016, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **EDIVALDO GONÇALVES FREITAS**, CPF 233.749.238-95, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como **CURADORA**, em caráter **DEFINITIVO**, a Sra. **MARIA GISELIA VIEIRA DE FREITAS**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 30 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A Prefeitura de Limeira através da Secretaria Municipal de Habitação torna público que os contratos para execução do programa de Lotes Urbanizados em Regime de Mutirão com Contra Partida de Materiais e Serviços celebrados com os mutuários do empreendimento residencial Bairro Geada, abaixo relacionados, estão **RESCINDIDOS**.

MUTUÁRIO	QUADRA	LOTE
ANA MARA MORATO SANTANA	U	15
ANGELA MARIA FERREIRA	M	27
ANGELICA CRISTINA BALSANELLI DA SILVA	S	36
BRUNA NARA MOURA	J	02
CANTYNILA OLGA DAVID	S	09
CELINA FERREIRA BERNARDO	J	20
DEUSDETE JESUS DOS SANTOS	U	11
DIVA MARTINS FERREIRA	S	08
ELIANA ALVES DE OLIVEIRA	P	01
ELIZABETH GONÇALVES DA SILVA PIRES	M	23
ERICA REGINA DE SOUZA JORGE	R	26
EUZA GABRIEL DA SILVA	P	27
FLAVIANA REGINA DE FATIMA DA SILVA	J	07
ISABEL CRISTINA MOSCON DA SILVA	V	11
JUSCELIA DIAS DOS SANTOS	V	58
KELLY DE OLIVEIRA DOS REIS	M	39
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	X	24
LUCINEIA BEATRIZ TEODORO DA SILVA	M	07
MARICELIA DIAS DOS SANTOS PEREIRA	M	18
MARTA QUERINO DA SILVA	V	23
NILZA MARIA FERNANDES VIANA	J	04
PRISCILA BORGES RIBEIRO	U	40
ROSANA DOS SANTOS GONCALVES	J	19
ROSANGELA SOARES DA SILVA QUEROBIM	M	15
SILVANA APARECIDA DE LIRA AGUIAR	M	10
TATIANA AUGUSTA FERREIRA	V	50
TEREZINHA DUARTE DE OLIVEIRA CABOCLLO	M	26

**DECRETO Nº 404, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH, Prefeito
Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, **USANDO** das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 216 da Constituição Federal, pelo Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e pela Lei Municipal nº 3.548, de 27 de março de 2003, **CONSIDERANDO** que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira; **CONSIDERANDO** que o Poder Público Municipal tem a prerrogativa Constitucional de promover e proteger o patrimônio cultural municipal, por meio de tombamento, dentre outras formas de acautelamento e preservação; **CONSIDERANDO** o valor histórico, cultural, urbanístico e social de determinados imóveis situados no Município de Limeira; **CONSIDERANDO** a determinação judicial através do processo 0006698-33.2003.26.0320 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo às fls. 637 - para que o imóvel em pauta fosse inscrito no Livro do Tombo, e **CONSIDERANDO** o teor da Resolução 13/2016 do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico de Limeira – CONDEPHALI, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 49.421, de 27 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica tombado como Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira, com amparo na Lei 3.548, de 27 de março de 2003, o **Palacete Levy**, situado no Largo da Boa Morte nº 11, esquina com a Rua da Boa Morte, Centro, nesta cidade, objeto da Inscrição Municipal nº 0035.006.000.

Parágrafo único. A proteção de que trata o *caput* deste artigo é do tipo por Tombamento Total – Nível de Proteção 1 (P1).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH - Prefeito Municipal
PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

MARCO AURÉLIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 406, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH, Prefeito
Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.649, de 5 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 4.144, de 28 de maio de 2007, que dispõe sobre a prestação de assistência à educação de crianças; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 10 do Decreto nº 361, de 23 de novembro de 2016, e **CONSIDERANDO** o índice IPCA-IBGE de 6,98% (seis vírgula noventa e oito por cento), referente ao período de dezembro de 2015 a novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício do ano de 2017, o valor da bolsa creche, nas unidades da Rede Pública Municipal de Limeira, para o **período integral**, é de **R\$ 556,48** (quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) e, para o **período parcial**, é de **R\$ 278,24** (duzentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo único. A bolsa creche de **período parcial** será concedida de acordo com os critérios de conveniência e oportunidades inerentes à Administração Pública.

Art. 2º As despesas decorrentes com o presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 2 de janeiro de 2017, revogando as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 414, de 21 de dezembro de 2015.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH - Prefeito Municipal
PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

MARCO AURÉLIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 407, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH, Prefeito
Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.759, de 5 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto na deliberação CME nº 01/2009, de 31 de março de 2009, e

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Municipal de Educação nº 02/2016, aprovado em 5/12/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro Infantil “Vereador Waldimir Jorge Schinor”, localizado na Rua Dr. Willi José Gerhard Moya, no Jardim Manoel Simão Levy (Inocoop), com o curso de Educação Infantil.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH - Prefeito Municipal
PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.
MARCO AURÉLIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 408, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH, Prefeito
Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto na deliberação CME nº 01/2009, de 31 de março de 2009, e

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Municipal de Educação nº 03/2016, aprovado em 5/12/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro Infantil “Jardim Caieira”, localizado na Avenida Jacob Cover nº 819, Jardim Caieira, com o curso de Educação Infantil.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH - Prefeito Municipal
PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.
MARCO AURÉLIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR
Chefe de Gabinete